

Decreto Nº 012 de 31 de Maio de 2012.

Regulamenta a Coordenadoria
Municipal de Políticas para as
Mulheres no Município de
Cumaru e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres, cujo finalidade é a promoção de políticas públicas de equidade de gênero, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - São atividades da Coordenadoria:

- I. Assessorar o Governo Municipal na formação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- II. Implementar campanhas educativas e anti-discriminatórias;
- III. Elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal com vistas à promoção da igualdade;
- IV. Articular, promover e executar a política Municipal de enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 3º - Ficam criados os seguintes cargos comissionados, que compõe a estrutura da coordenadoria, com as seguintes remunerações:

- I. 01 (um) cargo de Coordenadora;
- II. 01 (um) cargo de Assessora;
- III. 01 (um) cargo de Assistente de Apoio Técnico.

Parágrafo Único – A coordenadora, Assessora e Assistente de Apoio Técnico serão designadas pelo Prefeito Municipal mediante portaria.

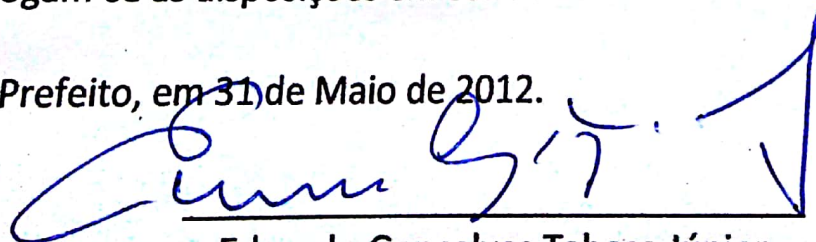
Art. 4º - No exercício de suas atribuições, a Coordenadoria Municipal da Mulher poderá solicitar das pessoas físicas e jurídicas colaborações, no sentido de apoiar suas atividades.

Art. 5º - A Coordenadoria poderá expedir instruções normativas para funcionamento e execução de suas tarefas institucionais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Maio de 2012.



Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior
Prefeito.